

## **ARMAC LOCAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS S.A.**

CNPJ/ME n.º 00.242.184/0001-04

NIRE 35.300.551.362

Companhia Aberta

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Na forma das disposições legais e do artigo 6º do Estatuto Social, são convocados os acionistas titulares de ações ordinárias de emissão da **Armac Locação, Logística e Serviços S.A.** ("**Armac**" ou "**Companhia**") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("**Assembleia Geral**") a ser realizada, em primeira convocação, no dia 14 de julho de 2022, às 10:00, de modo exclusivamente virtual, via plataforma Microsoft Teams ("**Plataforma Digital**"), com a seguinte ordem do dia:

**(i)** Aumentar o número fixado de membros que deverão compor o Conselho de Administração, com para o mandato válido até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2022, de 5 (cinco) para 7 (sete) Conselheiros, nos termos do artigo 14 do Estatuto Social; **(ii)** eleger, mediante aprovação do item "i" da ordem do dia, 2 (dois) membros adicionais, nos termos do artigo 14 do Estatuto Social, para o Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social a ser encerrado 31 de dezembro de 2022 **(iii)** aprovar a reforma do Estatuto Social da Companhia, conforme detalhado na Proposta da Administração divulgada pela Companhia nesta data, para incluir a possibilidade de nomeação de 2 (dois) diretores simultaneamente ao cargo de "Diretor Presidente" da Companhia, com a manutenção das funções e responsabilidades do cargo de Diretor Presidente; **(iv)** aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia de forma a refletir as alterações indicadas; e **(v)** autorizar os administradores para praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima.

Nos termos da Resolução CVM nº. 70/22, para requisição da adoção do sistema de voto múltiplo para eleição dos Membros do Conselho de Administração será necessário o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do capital votante. A Assembleia Geral será realizada de modo exclusivamente virtual, por meio de Plataforma Digital, nos termos da Resolução CVM nº 81/22 e em conformidade com as instruções detalhadas na Proposta da Administração e Manual para a Participação de Acionistas divulgada pela Companhia ("**Proposta da Administração**").

Os acionistas também poderão participar da Assembleia Geral por meio do boletim de voto a distância, nos termos da Resolução CVM nº 81/22, o qual poderá ser enviado por meio de seus respectivos agentes de custódia, do escriturador ou diretamente à Companhia, de acordo com as orientações constantes do próprio boletim de voto a distância e da Proposta da Administração, que estão disponíveis nos endereços eletrônicos da Comissão de Valores Mobiliários – CVM ([cvm.gov.br](http://cvm.gov.br)), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([b3.com.br](http://b3.com.br)) e da própria Companhia ([ri.armac.com.br](http://ri.armac.com.br)).

Observados os procedimentos descritos na Proposta da Administração, os acionistas que optarem por participar da Assembleia Geral por meio da Plataforma Digital deverão enviar previamente à Companhia: (i) extrato da sua posição acionária, emitido pela instituição custodiante ou pelo agente escriturador das ações da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central; e (ii) cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

- a)** Pessoas Físicas: documento de identidade com foto do acionista;
- b)** Pessoas Jurídicas: (i) último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (ii) documento de identidade com foto dos respectivos representantes legais.
- c)** Fundos de Investimentos: (i) último regulamento consolidado do fundo (caso o regulamento não contemple a política de voto do fundo, apresentar também o formulário de informações complementares ou documento equivalente); (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (iii) documento de identidade com foto dos respectivos representantes legais.

Na hipótese de participação virtual na Assembleia Geral por meio de procurador, deverá ser apresentada ainda cópia digitalizada da procuração (observando os requisitos do artigo 126, §1º, da Lei 6.404/76), e dos documentos que comprovem a identidade do procurador.

Somente será garantido o credenciamento para participação virtual na Assembleia Geral aos acionistas que enviarem os documentos indicados acima até as 10:00 do dia 12 de julho de 2022.

Por fim, a Companhia informa que todos os documentos relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral, incluindo a Proposta da Administração, se encontram disponíveis nos endereços eletrônicos da Comissão de Valores Mobiliários – CVM ([cvm.gov.br](http://cvm.gov.br)) da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([b3.com.br](http://b3.com.br)) e da Companhia ([ri.armac.com.br](http://ri.armac.com.br)), bem como em sua sede social.

Eventuais esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados por meio: (i) do telefone +55 11 4628-1681 (ii) do e-mail: [ri@armac.com.br](mailto:ri@armac.com.br).

Barueri, 13 de junho de 2022